

# NEWSLETTER DIGESTO N.º 14/2016

Disponibilização: 18 de julho de 2016

Período abrangido: 4 a 15 de julho de 2016



## DESTAQUES DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

Presidência do Conselho de Ministros  
Secretaria-Geral

## Índice Temático

1. Administração Interna
  - Forças de Segurança
  - Segurança Interna
2. Agricultura, Caça e Pescas
  - Agricultura e Agro-pecuária
  - Caça e Aquicultura
3. Defesa e Forças Armadas
4. Energia
5. Finanças
6. Justiça
7. Regiões Autónomas
  - Açores
  - Madeira
8. Saúde
9. Segurança Social
10. Transportes e Comunicações
  - Comunicações

Apresentação de um diploma tratado pelo DIGESTO

## 1. ADMINISTRAÇÃO INTERNA

- FORÇAS DE SEGURANÇA

[Portaria n.º 186/2016, de 13 de julho](#)

(Administração Interna)

Aprova as normas de admissão, frequência e avaliação, da ação de formação para promoção à categoria de Chefe Coordenador da carreira de Chefe de Polícia da Polícia de Segurança Pública (PSP).

[Portaria n.º 187/2016, de 13 de julho](#)

(Administração Interna)

Aprova as normas de admissão, frequência e avaliação, da ação de formação para promoção à categoria de Agente Coordenador da carreira de Agente de Polícia da Polícia de Segurança Pública (PSP).

- SEGURANÇA INTERNA

[Portaria n.º 179/2016, de 7 de julho](#)

(Presidência do Conselho de Ministros e Finanças)

Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 283/2014, de 31 de dezembro, que aprova as taxas a cobrar pelos serviços prestados pelo Gabinete Nacional de Segurança.

## 2. AGRICULTURA, CAÇA E PESCAS

- AGRICULTURA E AGRO-PECUÁRIA

### [Despacho Normativo n.º 5/2016, de 13 de julho](#)

(Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural - Gabinete do Ministro)

Altera (terceira alteração) o Despacho Normativo n.º 14/2014, de 29 de outubro, e altera (segunda alteração) o Despacho Normativo n.º 2/2015, de 20 de janeiro, que estabelecem as normas complementares de execução dos regimes de apoio associados, respetivamente, «animais» e «superfícies».

- Caça e Aquicultura

### [Portaria n.º 188/2016, de 13 de julho](#)

(Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural)

Estabelece o regime de aplicação do apoio 8.2.1, «Gestão de Recursos Cinegéticos», do apoio 8.2.2, «Gestão de Recursos Aquícolas», ambas inseridas na ação 8.2, «Gestão de Recursos Cinegéticos e Aquícolas» da Medida 8, «Proteção e Reabilitação dos Povoamentos Florestais» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020).

## 3. DEFESA E FORÇAS ARMADAS

### [Decreto-Lei n.º 37/2016, de 12 de julho](#)

(Defesa Nacional)

Procede à revisão das carreiras do pessoal de embarcações salva-vidas do Instituto de Socorros a Náufragos e cria e define o regime da carreira especial de tripulante de embarcações salva-vidas.

## 4. ENERGIA

### [Portaria n.º 178-B/2016, de 1 de julho](#)

(Finanças, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Economia)

Estabelece os procedimentos, o modelo e as demais condições necessárias à aplicação das alterações ao artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que cria um modelo único e automático de atribuição de tarifa social de fornecimento de energia elétrica a clientes economicamente vulneráveis.

### [Portaria n.º 178-C/2016, de 1 de julho](#)

(Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Economia)

Estabelece os procedimentos, o modelo e as demais condições necessárias à aplicação das alterações ao artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101/2011, de 30 de setembro, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que cria um modelo único e automático de atribuição de tarifa social de fornecimento de gás natural a clientes economicamente vulneráveis, no território de Portugal continental.

## 5. FINANÇAS

### [Aviso n.º 8671/2016, de 12 de julho](#)

(Finanças - Direção-Geral do Tesouro e Finanças)

Divulga o valor das taxas supletivas de juros moratórios em vigor no 2.º semestre de 2016.



[Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho](#)

(Finanças)

Aprova, e publica em anexo, as notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

[Decreto-Lei n.º 38/2016, de 15 de julho](#)

(Presidência do Conselho de Ministros)

Altera o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, no que respeita à majoração dos gastos suportados pelas empresas de transportes com a aquisição de combustíveis.

## 6. JUSTIÇA

[Acórdão n.º 361/2016, de 11 de julho](#)

(Tribunal Constitucional)

Não julga inconstitucional a interpretação dos artigos 48.º, 53.º, n.º 2, alínea d), e 401.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, todos do Código de Processo Penal, segundo a qual, por falta de interesse em agir, o Ministério Público não tem legitimidade para recorrer de decisão absolutória, quando nas alegações orais produzidas na audiência de julgamento se haja pronunciado no sentido da absolvição.

[Acórdão n.º 362/2016, de 11 de julho](#)

(Tribunal Constitucional)

Não julga inconstitucional a norma do artigo 6.º-A, n.º 2, alínea b), do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, na interpretação de que, para as entidades com pessoal relativamente ao qual a Caixa Geral de Aposentações, I. P., seja responsável unicamente pelo encargo com pensões de sobrevivência, é devida uma contribuição de 3,75 % da remuneração do respetivo pessoal sujeita a desconto de quota.

[Acórdão n.º 376/2016, de 11 de julho](#)

(Tribunal Constitucional)

Não julga inconstitucional a norma extraída do artigo 84.º, n.ºs 4 e 5, da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, segundo a qual a impugnação interposta de decisões da Autoridade da Concorrência que apliquem coimas tem, em regra, efeito devolutivo, apenas lhe podendo ser atribuído efeito suspensivo quando a execução da decisão cause ao visado prejuízo considerável e este preste caução.

[Parecer n.º 10/2016, de 13 de julho](#)

(Ministério Público - Procuradoria-Geral da República)

Emite Parecer relativo ao complexo normativo constituído pelas disposições conjugadas dos artigos 17.º, n.º 2, e 18.º, n.º 1, da Lei do Financiamento dos Partidos Políticos e Campanhas Eleitorais e o direito à subvenção pública para financiamento da respetiva campanha eleitoral de partidos políticos que concorrem na eleição para a Assembleia da República com candidatos integrados em listas isoladas e em listas conjuntas derivadas de coligações.

[Acórdão n.º 599/2015, de 14 de julho](#)

(Tribunal Constitucional)

Não julga inconstitucional a «interpretação efetuada dos artigos 23.º, n.º 1, 25.º, n.º 2 e 26.º, n.º 12, quando se considera não se poder avaliar o terreno expropriado como apto para construção, nem aplicar por analogia o preceituado no artigo 26.º, n.º 12 do C.E., mesmo que tal terreno cumpra os requisitos gerais do seu artigo 25.º, n.º 2, quando o mesmo seja integrado em Reserva Agrícola Nacional por instrumento de gestão territorial cuja publicação ocorreu em data posterior à sua aquisição pelos Expropriados, devendo o mesmo ser avaliado como solo apto para outros fins, nos termos do disposto no artigo 27.º do C.E.».

## 7. REGIÕES AUTÓNOMAS

### [Lei n.º 20/2016, de 15 de julho](#) (Assembleia da República)

Estabelece o regime que enquadra a responsabilidade financeira do Estado na prestação de cuidados de saúde aos utentes dos serviços regionais de saúde (SRS) das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS), e consagra, nesse domínio, o princípio da reciprocidade.

- AÇORES

### [Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2016/A, de 7 de julho](#) (Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo)

Altera (quarta alteração) o Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2014/A, de 22 de setembro que regulamenta o Subsistema de Incentivos para o Fomento da Base Económica de Exportação.

### [Decreto Legislativo Regional n.º 12/2016/A, de 8 de julho](#) (Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa)

Estabelece a proibição do abate de animais de companhia e de animais errantes na Região Autónoma dos Açores, bem como medidas de redução e controlo dos mesmos.

### [Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/A, de 11 de julho](#) (Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo)

Altera (segunda alteração) o Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2014/A, de 17 de setembro, que regulamenta o Subsistema de Incentivos para a Qualificação e Inovação.



[Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/A, de 13 de julho](#)  
(Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo)

Altera (terceira alteração) o Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2014/A, de 10 de outubro, que regulamenta o Subsistema de Incentivos para o Empreendedorismo Qualificado e Criativo.

- MADEIRA

[Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho](#)  
(Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa)

Altera (segunda alteração) o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

[Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho](#)  
(Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa)

Regula os concursos para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial da Região Autónoma da Madeira.

## 8. SAÚDE

[Despacho n.º 8896-A/2016, de 11 de julho](#)  
(Saúde - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde)

Identifica como carenciados, nas áreas profissionais hospitalar e de saúde pública, os serviços e estabelecimentos de saúde, nos termos que constam do quadro em anexo, com vista a abertura de procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas ou de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado.

## 9. SEGURANÇA SOCIAL

[Portaria n.º 183/2016, de 11 de julho](#)

(Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social)

Altera (primeira alteração) o Regulamento do Fundo de Socorro Social, anexo à Portaria n.º 428/2012, de 31 de dezembro, e cria o Regulamento de Acesso à Compensação por Morte dos Trabalhadores da Empresa Nacional de Urânio, S. A..

## 10. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

- COMUNICAÇÕES

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 37-C/2016, de 8 de julho](#)

(Presidência do Conselho de Ministros)

Determina a reserva de capacidade necessária de modo a alargar a oferta de serviços de programas na plataforma televisiva digital terrestre.

# CONHEÇA O DIGESTO E AS SUAS FUNCIONALIDADES

❖ Apresentação quinzenal de um diploma tratado pelo DIGESTO

Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro (Código dos Valores Mobiliários)

## Dados Gerais

<b>PÁGINA DE ENTRADA</b>	<b>DECRETO-LEI N.º 486/99</b>
★ PESQUISA	
CONSOLIDAÇÃO	Diário da República n.º 265/1999, Série I-A de 1999-11-13
DIPLOMA	<b>Tipo Diploma:</b> Decreto-Lei
	<b>Número:</b> 486/99
<b>DIGESTO - ANÁLISE JURÍDICA</b>	<b>Data Assinatura:</b> 1999-11-13
DIPLOMA	<b>Entidade(s) Emitente(s):</b> Ministério das Finanças
ÚLTIMA PESQUISA	<b>Fonte:</b> DIARIO DA REPUBLICA - 1.ª SERIE A, Nº 265, de 1999-11-13, Pág. 7968 - 8040
★ DADOS GERAIS	<b>Entrada em Vigor:</b> 2000-03-01, com ressalva do disposto no presente diploma.Os artigos 187.º a 193.º, as alíneas g), h) e i) do n.º 2 do artigo 393.º e, na medida em que para estes preceitos seja relevante, os artigos 13.º, 16.º, 17.º, 20.º e 21.º entram em vigor 45 dias após a publicação do Código dos Valores Mobiliários.Os capítulos I e III do título V do Código dos Valores Mobiliários entram em vigor no dia 11 de Dezembro de 1999.O capítulo II do mesmo título entra em vigor após a aprovação dos regulamentos operacionais dos sistemas de liquidação, que devem ser registados na CMVM até seis meses após a entrada em vigor do Código dos Valores Mobiliários.
INFORMAÇÃO DETALHADA	
NEWSLETTERS DIGESTO	
	<b>Notas aos Dados Gerais</b>
	Lei Geral da República.
	Aos pedidos de registos entrados na CMVM depois da entrada em vigor do Código dos Valores Mobiliários aplica-se o disposto no Dec Lei 294/2003, de 21-Nov, considerando-se como termo inicial para efeitos da contagem do prazo
	<b>Resumo</b>
	Aprova o novo Código dos Valores Mobiliários.

Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro (Código dos Valores Mobiliários)

Aplica/Regulamenta:

Aplica/Regulamenta	
Foram encontradas 2 associações.	
Data	Texto
	Al. a) e b) do n.º 1 do art. 189.º da CRP
1999-07-26	Lei 106/99, de 26-Jul DR.IS-A [172]



## Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro (Código dos Valores Mobiliários)

Aplicado por/Regulamentado por:

**DECRETO-LEI N.º 486/99**

Diário da República n.º 265/1999, Série I-A de 1999-11-13

 Direito Comunitário  Modificações  Retificações

 Outras Bases de Dados

 Exportar  Imprimir

**Outros Tipos:**

**Aplicado Por/Regulamentado Por**

Foram encontradas 129 associações.

Pág. 1 de 13  
1 2 3 4 5 6 ... > »

Data	Texto	Diploma
2016-05-25	Regulamento da CMVM n.º 1/2016 - Diário da República n.º 101/2016, Série II de 2016-05-25 (Al. b) do n.º 1 do art. 353.º e n.º 1 do art. 369.º do Código)	Regulamento da CMVM n.º 1/2016 - Diário da República n.º 101/2016, Série II de 2016-05-25

## Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro (Código dos Valores Mobiliários)

### Modificações Sofridas:

**DECRETO-LEI N.º 486/99**

Diário da República n.º 265/1999, Série I-A de 1999-11-13

Direito Comunitário Modificações Retificações

Outras Bases de Dados

Exportar Imprimir

**Outros Tipos:**

**Modificações Sofridas**

Notas:

O Dec Lei 66/2004 de 24-Mar DR.IS-A [71] determina que as normas regulamentares aprovadas pela CMVM ao abrigo da anterior redacção dos arts. 201º, nº 1 e 230º, se mantêm em vigor até que a entidade gestora do mercado exerça os poderes regulamentares que lhe são atribuídos por essas normas, nos termos daquele mesmo diploma.


Foram encontradas 35 associações.

Pág. 1 de 4  
1 2 3 4 > »

Data	Texto	Diploma
2016-06-03	Alterados os arts. 8.º (na redacção da Lei 148/2015 de 09-set), 16.º (na redacção do Dec Lei 357-A/2007 de 31-out), 16.º-A (aditado pelo Dec Lei 357-A/2007 de 31-out), 20.º, 109.º (na redacção do Dec Lei 18/2013 de 06-fev), 111.º (na	Decreto-Lei n.º 22/2016 - Diário da República n.º 107/2016, Série

## Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro (Código dos Valores Mobiliários)

### Modificações Produzidas:

Modificações Produzidas	
 <b>Notas:</b>	
Revoga, com a entrada em vigor do Código dos Valores Mobiliários, todos os Regulamentos aprovados ao abrigo da legislação por este diploma revogada.	
Foram encontradas 29 associações.	
Pág. 1 de 3 1 2 3 > »	
Data	Texto
1998-11-06	Revoga, com a entrada em vigor do presente Código, na parte em que altera o Código do Mercado de Valores Mobiliários (aprovado pelo Dec Lei 142-A/91, de 10-Abr), o Dec Lei 343/98, de 06-Nov DR.IS-A [257]
1997-07-24	Revoga, com a entrada em vigor do presente Código, o Dec Lei 178/97, de 24-Jul DR.IS-A [169]
1996-12-23	Revoga, com a entrada em vigor do presente Código, a Port 291/96IIS, de 10-Dez DR.IIS [296] de 23/Dez/1996
1996-12-09	Revoga, com a entrada em vigor do presente Código, a Port 710/96, de 09-Dez DR.IS-B [284]

## Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro (Código dos Valores Mobiliários)

### Retificações:

**DECRETO-LEI N.º 486/99**

Diário da República n.º 265/1999, Série I-A de 1999-11-13

 Direito Comunitário  Modificações  Retificações

 Outras Bases de Dados

 Exportar  Imprimir

**Outros Tipos:**

**Rectificado por**

Foram encontradas 4 associações.

Data	Texto	Diploma
2007-12-28	Rectificado o Decreto-Lei n.º 357-A/2007, de 31 de Outubro, que alterou o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo presente diploma, com as alterações constantes dos Decretos-Leis n.ºs 61/2002, de 20 de Março, 107/2003, de 4 de Junho, 66/2004, de 24 de Março, 52/2006, de 15 de Março, e 219/2006 ...	Declaração de Rectificação n.º 117-A/2007 - Diário da República n.º 250/2007, 3º Suplemento, Série I de 2007-12-28



## Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro (Código dos Valores Mobiliários)

### Jurisprudência Associada:

**DECRETO-LEI N.º 486/99**

Diário da República n.º 265/1999, Série I-A de 1999-11-13

 Direito Comunitário  Modificações  Retificações

 Outras Bases de Dados

 Exportar  Imprimir

**Outros Tipos:**

**Jurisprudência Associada**

Foi encontrada 1 associação.

Data	Texto
2015-09-23	AC 373/2015 de 14-jul do TCS (Proc. n.º 421/15) DR.IIS [186] de 23-set (n.º 8 do art 416.º do Código)

 Ver lista completa sem paginação nem limitações de tabelas

## Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro (Código dos Valores Mobiliários)

### Acesso à Jurisprudência emanada dos Tribunais:

**Campos de Pesquisa**

Base de dados:

Palavra Chave:

**!** Usar linguagem natural, isolada ou conjuntamente com os operadores de pesquisa: AND , OR , NOT , NEAR , SENTENCE (na mesma frase) , PARAGRAPH (no mesmo parágrafo) , e \* (truncatura à direita e/ou à esquerda).

14 resultado(s) encontrados para a sua pesquisa

	Sessão	Processo	Relator	Descritor
<input type="checkbox"/>	11/26/2014	1281/10.7tbamt-a.p1.s1	Tavares de Paiva	Título Executivo Letra de Câmbio Cheque Novação Aceite
<input type="checkbox"/>	02/06/2014	1970/09.9tvprt.p1.s1	Granja da Fonseca	Valores Mobiliários Compra e Venda Instituição Bancária

## Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro (Código dos Valores Mobiliários)

### Acesso à Jurisprudência emanada dos Tribunais:

**Campos de Pesquisa**

Base de dados:

Palavra Chave:

**!** Usar linguagem natural, isolada ou conjuntamente com os operadores de pesquisa: AND , OR , NOT , NEAR , SENTENCE (na mesma frase) , PARAGRAPH (no mesmo parágrafo) , e \* (truncatura à direita e/ou à esquerda).

5 resultado(s) encontrados para a sua pesquisa

	Sessão	Processo	Relator	Descritor
<input type="checkbox"/>	06/29/2016	01630/15	Aragão SEIA	Imposto de SELO Pagamento de Comissões Mediador de Seguros
<input type="checkbox"/>	06/18/2015	026/15	ANA Paula Portela	Oferta Pública de Aquisição Tempestividade Falta de Objecto

## Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro (Código dos Valores Mobiliários)

### Acesso à Jurisprudência emanada dos Tribunais:

**Campos de Pesquisa**

Base de dados:

Palavra Chave:

! Usar linguagem natural, isolada ou conjuntamente com os operadores de pesquisa: AND , OR , NOT , NEAR , SENTENCE (na mesma frase) , PARAGRAPH (no mesmo parágrafo) , e \* (truncatura à direita e/ou à esquerda).

20 resultado(s) encontrados para a sua pesquisa

	Sessão	Processo	Relator	Descritor
<input type="checkbox"/>	04/29/2013	776/09.0tbmdl.p1	Caimoto Jácome	Contrato de Sociedade Livre Transmissibilidade das Acções Limitações à Livre Transmissibilidade das Acções Restrições à Limitação à Transmissibilidade das Acções



**Avalie a newsletter e dê-nos as suas sugestões através do *e-mail***

[digesto@sg.pcm.gov.pt](mailto:digesto@sg.pcm.gov.pt)

Muito obrigada pela sua sugestão